



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 2012
(Do Senhor Ronaldo Zulke)

Requer a apensação do PL 3185
de 2012 ao PL 612 de 2007.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com fulcro no Art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei n.º 3185 de 2012 ao Projeto de Lei n.º 612 de 2007.

JUSTIFICATIVA

Sou relator designado para oferecer parecer ao Projeto de Lei n.º 612/2007 que “Dispõe sobre o uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais em todo território nacional” e uma árvore de 22 apensados, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC).

No desenvolvimento desta importante tarefa realizamos uma audiência pública em 2011 e ofereci um Substitutivo, fruto de um amplo debate com os setores envolvidos, acrescido de valiosas contribuições de outros parlamentares que foram somadas durante a discussão da matéria na CDEIC, no último mês de junho.

Deparei-me agora com o Projeto de Lei n.º 3185 de 2012 que dispõe sobre a “Proibição em todo Território Nacional de caixas de papelão, para embalar compras de supermercados, mercearias, açougues, bares, restaurantes, padarias ou qualquer estabelecimento comercial”, também em tramitação na CDEIC, cujo escopo encontra-se totalmente inserido nas referidas discussões do PL 612/07.

Para tanto, na intenção de viabilizarmos o melhor aproveitamento de todo o debate produzido para o aperfeiçoamento da legislação e em total consonância com o Artigo 142 do Regimento Interno que determina que proposições que versem sobre temas idênticos ou correlatos devem tramitar em conjunto, requeiro a vossa Excelência apensação dos referidos Projetos de Lei.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2012.

RONALDO ZULKE
Deputado Federal - PT/RS